



ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

# JORNAL OFICIAL

Edição nº 1060 - Extra | Ano 14 | Segunda-feira, 20 de junho de 2022 | Distribuição Gratuita

PREFEITURA DE ITAGUAÍ  
APRESENTA:



DE 30 DE JUNHO A 5 DE JULHO

O MAIOR EVENTO COUNTRY  
DO RIO DE JANEIRO

Entrada gratuita!

**DECRETO Nº 4.715 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 123, inciso I, alínea “i” e artigo 99, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 09 de julho de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

| ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ |                       |                                 |                       |        |                         |                  |                  |
|---|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|--------|-------------------------|------------------|------------------|
| CÓDIGO                                    | PROJETO/<br>ATIVIDADE | NATUREZA DA<br>DESPESA          | ELEMENTO              | FUNÇÃO | ORIGEM<br>DO<br>RECURSO | ADICIONAR        | SUBTRAIR         |
| 1014                                      | 2.625                 | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  |                  | 5.000,00         |
| 1015                                      | 2.625                 | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  |                  | 25.000,00        |
| 1017                                      | 2.625                 | INVESTIMENTOS                   | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  |                  | 30.000,00        |
| 1153                                      | 2.628                 | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  | 2.000,00         |                  |
| 1154                                      | 2.628                 | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  | 2.000,00         |                  |
| 1155                                      | 2.628                 | OUTRAS<br>DESPESAS<br>CORRENTES | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  | 2.000,00         |                  |
| 1156                                      | 2.628                 | INVESTIMENTOS                   | 4.4.90.51.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  | 10.000,00        |                  |
| 1157                                      | 2.628                 | INVESTIMENTOS                   | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 04     | Anulação de<br>dotação  | 44.000,00        |                  |
| <b>TOTAL</b>                              |                       |                                 |                       |        |                         | <b>60.000,00</b> | <b>60.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao Crédito Especial de que trata este decreto, correrão por conta do inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal de nº 4.030 de 02 de junho de 2022;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor produzindo seu efeito a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**(a) RUBEM VIEIRA DE SOUZA – PREFEITO.**



Telefone: (21) 3782-9000  
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000  
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000  
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br



Telefone: (21) 3782-9000  
E-mail: faleconosco@itaguaí.rj.gov.br

